



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.166, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Pedro Henrique Stiehl no valor de R\$3.925,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Pedro Henrique Stiehl, para atender ao projeto "Era Uma Vez em Dezembro", visando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais).


Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

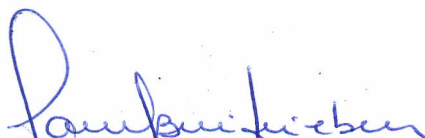
Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
 em 24 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal


 VANDERBELI GRIEBELER
 Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES